



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: AC ELETRICIDADE & COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, NA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, NO PROCESSO LICITATÓRIO DOS PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTRATADOS, CONFORME ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666, INCISO I, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor será de R\$15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais) pagos em 2(duas) parcelas a contar da assinatura desse contrato.

Parcela 1: R\$10.250,00 – No final do processo licitatório

Parcela 2: R\$5.600,00 – Na aceitação do projeto executado

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

O pagamento a que se refere à Cláusula Anterior será efetuado em até 15(quinze) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal dos serviços prestados no mês anterior.

CLÁUSULA NONA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **3.3.90.39.00.2.08.00.25.452.0022.2.0083 – MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Miraí-MG, 16 de maio de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí-MG, 16 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação